Registro 07
Livro 01
Folha
Data 29/10/2007

Responsável

LEI Nº. 797 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

"Dispõe sobre autorização de venda de bens móveis e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender o Veiculo espécie/tipo, Pás/automóvel, marca/modelo GM Meriva Maxx, ano/modelo 2005, placa KAF 5679, Campinápolis-MT, Chassi 9BGXH75005C243467.

Art. 2º - A venda será regida pela Lei de Licitações 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e atualizada pela Lei 8.883, de 08 de Junho de 1.994.

Art. 3º - O Valor do bem será apurado pela Comissão de Avaliação instituída pelo decreto nº. 1.368, de 19 de abril de 2007, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis, 29 de Outubro de 2007.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL